

DESPACHO - TRE-ES/PRE/DG/GAB-DG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela COMAP/SAO, conforme doc. id. (1199890), no sentido da capacitação dos servidores Maurício Xavier da Costa e Hélio Martins de Andrade, no curso "*Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com a IN 65/2021 e pela lei nº 14.133/2021, com prática de pesquisa de mercado*", ofertado pela empresa Supreme Treinamentos Ltda., a ser realizado no período de 02 a 05/09/2024, com carga horária de 20h/a, no formato virtual.

Empreendidos os procedimentos regulares e submetidos os autos a essa d. Presidência, a Assessoria Jurídica solicitou a inclusão dos servidores mencionados no despacho id. 1216974 no curso em questão.

A EJE acostou aos autos novos Estudo Técnico Preliminar (1217189) e Termo de Referência (1217205), devidamente adequados.

Em sequência, apresentou a manifestação id. 1217214, na qual ressaltou, em apertada síntese, a correlação do curso com as atividades exercidas pelos servidores, os elementos necessários para o enquadramento da situação de inexigibilidade de licitação, a demonstração de o valor constante da proposta não extrapola o valor médio de mercado, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, salientando que não haverá gastos com diárias e passagens, considerando a modalidade EAD.

A SAO (1220629) informou que a atualização da proposta de treinamento não influenciou a classificação orçamentária e a modalidade de contratação informadas nos documentos 1209827 e 1210537.

No despacho id. 1221575, o servidor Christopher Giesen, assessor da Presidência deste TRE/ES, por motivos de força maior, informou que não poderá participar do curso em apreço.

A EJE juntou aos autos novos Documento de Formalização de Demanda (1223557), Estudo Técnico Preliminar (1223567) e Termo de Referência (1223580), atualizados e contemplando todos os servidores requerentes.

No despacho id. 1223630, a EJE consignou a redução do número de inscritos, de forma que o valor por aluno foi reajustado para R\$ 1.570,00, considerando 7 inscrições, totalizando R\$ 10.990,00. Apontou, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária, tendo em vista ter sido provisionado aporte de R\$ 28.235,89 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no Plano Orçamentário EJE-Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

A SAO (1223708) esclareceu que a nova atualização da proposta de treinamento, com redução do valor, não influenciou a classificação orçamentária e a modalidade de contratação informadas nos documentos 1209827 e 1210537.

Assim sendo, esta Diretoria Geral, ratificando a manifestação id. 1212561, submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex^a., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Supreme Treinamentos Ltda., na forma apontada pela SL (1210537), para a ministração do curso "*Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com a IN 65/2021 e pela lei nº 14.133/2021, com prática de pesquisa de mercado*" aos servidores requerentes, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 28/08/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1223999** e o código CRC **57A875A4**.